

TERMO DE ADITIVO AO CONVENIO Nº 006/2022-SMS

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2022-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DA SAÚDE/ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DO OUTRO LADO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, neste ato representada por sua Secretária da Saúde o(a) **Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 505989494-8 SSP-RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONCEDENTE** e do outro lado **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL**, entidade sob a égide do direito privado, filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.818.313/0001-09, com sede na à Praça Monsenhor Eufrásio, nº 419, Centro, Sobral/CE, doravante denominada **CONVENENTE**, representada neste ato pela **Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada em Sobral, Ceará, resolvem celebrar o presente ADITIVO, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL


Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023; Resolução CIB/CE nº 15-A/2023; Resolução CIB/CE nº 14/2023; Portaria GM/MS nº 593, de 18 de maio de 2023; e Resolução CIB/CE nº 16, de 31 de março de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto atualizar o quadro financeiro do Convênio nº 006/2022-SMS, e seu respectivo Plano Operativo, conforme os valores extraordinários destinados ao Programa Nacional das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas (Aditivo 4), Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (Aditivo 5) e Recurso Federal para Oncologia (Aditivo 6), e realizar o incremento financeiro ordinário mensal referente ao Recurso Federal para Oncologia.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ATUALIZAÇÃO DO QUADRO FINANCEIRO

Rafael Gonçalves Vilarouca
Coordenador Jurídico - STC
2023



Este termo ativo altera a Cláusula Sétima do Convênio nº 006/2022. Desse modo, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor anual estimado para a execução do presente termo importa em **R\$ 130.085.056,27 (cento e trinta milhões, oitenta e cinco mil, cinquenta e seis reais e vinte sete centavos)**. Desse modo, especificam-se como valores extraordinários e ordinários:

Programação Orçamentária de Recursos Ordinários e Extraordinários			
Especificação	Tipo	Mensal (R\$)	Anual (R\$)
Subtotal Pós-fixado	Ordinário	2.590.372,04	31.084.464,48
Subtotal Pré-fixado	Ordinário	7.977.319,75	95.727.837,00
Recurso FAEC Filas de Cirurgias	Extraordinário	-	824.584,83**
Recurso Estadual Assistência em Alta Complexidade em Oncologia	Extraordinário	-	1.420.533,43**
Recurso Oncologia Federal	Extraordinário	-	1.027.636,53**
TOTAL (Ordinário)		10.567.691,79	126.812.301,48
TOTAL (Extraordinário+Ordinário)		-	130.085.056,27

*Incremento de R\$ 256.909,13 referente ao recurso ordinário da Portaria GM/MS nº 593, de 18 de maio de 2023.

**Parcela única

***Considerando parcelas ordinárias mensais.

I - No valor correspondente ao "Pós-fixado; Alta Complexidade", foram incorporados os valores mensais equivalentes a: R\$ 171.840,00 (cento e setenta e um mil oitocentos e quarenta reais), referente a Portaria MS 3.466/2020, de 16 de dezembro de 2020, que se refere à ampliação dos Serviços de Radioterapia na Santa Casa de Misericórdia de Sobral/CE; R\$ 16.179,87 (dezesesseis mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos), referente a Portaria GM/MS nº 3.284, de 15 de agosto de 2022; e R\$ 164.250,00 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais) referente a Portaria GM/MS 220, de 27 de fevereiro de 2022.

II – Foi promovida a atualização do valor correspondente ao "Pós-fixado; FAEC", a partir da Portaria MS nº 3.152, de 1º de outubro de 2018, que estabelece recurso financeiro anual do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, a ser disponibilizado pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação-FAEC, e redefine os limites financeiros dos estados, Distrito Federal e municípios, destinados ao custeio da Nefrologia.

III – O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos de Alta Complexidade e aos Procedimentos Estratégicos – FAEC, já cadastrados, será repassado à CONVENENTE, a posteriori (pós-produção, aprovação, processamento e apenas concomitantemente à respectiva transferência financeira), de acordo com a produção mensal aprovada pela SMS/SES, até o limite de transferência do FNS, respeitado, similarmente, o limite estadual para as modalidades de Alta Complexidade e Procedimentos Estratégicos.

IV – Foi realizada a inserção do **valor extraordinário referente ao Programa Nacional das Filas de Cirurgia na importância de R\$ 824.584,83 (oitocentos e vinte e quatro reais, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos)**, repassado por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC);

V – A parcela pós-fixada do componente **pós-fixado ordinário** importa em **R\$ 31.084.464,48 (trinta e um milhões, oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**, a ser transferido à CONVENENTE em **parcelas fixas duodecimais de R\$ 2.590.372,04 (dois milhões, quinhentos e**

Rafael Gondim Vilarouco
Coordenador Jurídico - SMS
OAB/CE 37.297

noventa mil, trezentos e setenta e dois reais e quatro centavos), conforme discriminado abaixo, e oneram recursos do Fundo Municipal de Saúde da CONCEDENTE:

Programação Orçamentária	Mensal R\$	Anual R\$
A) Alta Complexidade Hosp e Amb	1.531.918,78	18.383.025,36
Alta Complexidade Hospitalar	583.629,66	7.003.555,92
Alta Complexidade Ambulatorial	767.859,25	9.214.311,00
Alta Complexidade Ambulatorial (incremento Portaria GM/MS nº 3.284/2022)	16.179,87	194.158,44
Diárias de UTI (10 leitos, conforme Portaria GM/MS nº 220/2022)	164.250,00	1.971.000,00
B) FAEC (estimado/mês)	1.058.453,26	12.701.439,12
Subtotal1 Pós-fixado (A + B)	2.590.372,04	31.084.464,48

VI – Incorpora-se a parcela pré-fixada mensal o valor de R\$ 256.909,13 (duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e nove reais e treze centavos), referente a Portaria GM/MS nº 593, de 18 de maio de 2023.

VII – A parcela pré-fixada deste montante estimado importa em **R\$ 95.727.837,00 (noventa e cinco milhões, setecentos e vinte e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais)**, a ser transferido à CONVENIENTE em parcelas fixas duodecimais de **R\$ 7.977.319,75 (sete milhões, novecentos e setenta e sete mil, trezentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos)**, conforme discriminado abaixo, e oneram recursos do Fundo Municipal de Saúde da CONCEDENTE:

Programação Orçamentária	Mensal R\$	Anual R\$
C) Média Complexidade Hosp e Amb	2.310.522,38	27.726.268,56
Média Complexidade Hospitalar	1.430.749,72	17.168.996,65
Média Complexidade Ambulatorial	228.162,58	2.737.950,96
Diárias de UTI (44 leitos)	505.528,32	6.066.339,84
Reajuste diárias de UTI (conforme Portaria GM/MS nº 404/2022)	146.081,76	1.752.981,12
D) Incentivos	5.666.797,37	68.001.568,44
Incentivo Federal Oncologia	256.909,13	3.082.909,59
Incentivo à Contratualização – IAC	1.374.327,84	16.491.934,08
INTEGRASUS	200.743,08	2.408.916,96
Incentivo 100% SUS	392.413,33	4.708.959,96
Hospital de Ensino - Residência Médica	64.000,00	768.000,00
Incentivo RUE -Porta de Entrada	300.000,00	3.600.000,00

Rafael Gondim Vilarouca
Coordenador Jurídico - FMS
CABELO 07/10/2023

Incentivo RUE -UTI Pediátrica	70.360,32	844.323,84
Rede Cegonha -Leitos Gestação de Alto Risco	85.318,75	1.023.825,00
Rede Cegonha –UCINCO	58.637,25	703.647,00
Rede Cegonha -Unidade de Terapia Intensiva Adulto	167.105,76	2.005.269,12
Rede Cegonha -Unidade de Terapia Intensiva Neonatal	131.925,60	1.583.107,20
Rede Cegonha -Centro de Parto Normal – CPN	70.000,00	840.000,00
Rede Cegonha -Casa da Gestante, Bebê e Puerpera	60.000,00	720.000,00
Organização de Procura de Órgãos (OPO)	20.000,00	240.000,00
Incentivo Vigilância Epidemiológica em Âmbito Hospitalar	4.285,71	51.428,52
Política Estadual de Incentivo aos Hospitais Resolução do CESAU nº 53/2021; 40/2022; CIB nº 107/2022.	2.410.770,60	28.929.247,20
Subtotal2 Pré-Fixado (C + D)	7.977.319,75	95.727.837,00

VIII - O repasse dos recursos financeiros feito pela CONCEDENTE à CONVENENTE será realizado de maneira regular, conforme estabelecido nos atos normativos específicos e no presente convênio, e condicionado ao cumprimento das metas qualitativas e quantitativas estabelecidas no Plano Operativo, devidamente monitorado pela Comissão de Acompanhamento, bem como condicionado ao repasse feito pelo Ministério da Saúde.

§1º - O valor pré-fixado que corresponde a **R\$ 5.666.797,37 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos)** serão repassados mensalmente, distribuídos da seguinte forma (Art. 28 da Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017):

a) 41% (quarenta por cento) condicionados ao cumprimento das metas qualitativas, no valor mensal equivalente a **R\$ 3.270.701,10 (três milhões, duzentos e setenta mil, setecentos e um reais e dez centavos)**; e

b) 59% (sessenta por cento) condicionados ao cumprimento das metas quantitativas, no valor mensal equivalente **R\$ 4.706.618,65 (quatro milhões, setecentos e seis mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos)**.

c) Metas específicas do incentivo da Política Estadual de Hospitais **R\$ 2.410.770,60 (dois milhões, quatrocentos e dez mil, setecentos e setenta reais e sessenta centavos)**.

§2º - Os percentuais de que tratam as letras "a" e "b" poderão ser alterados, desde que pactuados entre a CONCEDENTE e a CONVENENTE e respeitado o limite mínimo de 40% (quarenta por cento) para uma das metas.

§3º - O não cumprimento pelo hospital das metas quantitativas e qualitativas pactuadas e discriminadas no Documento Descritivo implicará na suspensão parcial ou redução do repasse dos recursos financeiros pelo gestor local.

IX - Caso a CONVENENTE não atinja pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados deverá haver a revisão do instrumento de contratualização, bem como do Plano Operativo, ajustando para baixo as metas e o valor dos recursos a serem repassados, de acordo com a produção da CONVENENTE, mediante aprovação da CONCEDENTE.

Rafael Gondim Vilarouca
Coordenador Jurídico - SMS
OAB/RS 37.227



X - Caso a CONVENENTE apresente percentual acumulado de cumprimento de metas superior a 100% (cem por cento) por 12 (doze) meses consecutivos terá as metas do Plano Operativo e os valores contratuais reavaliados, com vistas ao reajuste, mediante repasse do Ministério da Saúde, bem como aprovação da CONCEDENTE e disponibilidade orçamentária.

XI - As metas quantitativas e qualitativas serão avaliadas mensalmente pela comissão de acompanhamento do Plano Operativo, tendo como referência a Planilha de Avaliação de Qualidade que totalizará 1.000 (mil) pontos – 600 (seiscentos) pontos referentes a metas quantitativas e 400 (quatrocentos) pontos referentes a metas qualitativas, e espelhará o índice percentual sobre o repasse mensal pré-fixado com as respectivas correspondências, conforme a seguir descrito, bem como a fórmula de aferição dos pontos que consta no Plano Operativo:

- a) 001 a 100 pontos – fará juz a 10 %
- b) 101 a 200 pontos – fará juz a 20 %
- c) 201 a 300 pontos – fará juz a 30 %
- d) 301 a 400 pontos – fará juz a 40 %
- e) 401 a 500 pontos – fará juz a 50 %
- f) 501 a 600 pontos – fará juz a 60 %
- g) 601 a 700 pontos – fará juz a 70 %
- h) 701 a 800 pontos – fará juz a 80 %
- i) 801 a 850 pontos – fará jus a 90%
- j) 851 a 1000 pontos – fará juz a 100 %

Parágrafo único - O acompanhamento das metas constantes no Plano Operativo será feito mensalmente pela comissão de acompanhamento do Convênio, **sendo que a aferição das metas para fins de desconto nos termos previstos no inciso VII supra, será promovida trimestralmente.**

XII - Os incentivos de fonte federal serão repassados de forma regular à CONVENENTE, de acordo com normas específicas de cada incentivo, previstas neste Convênio.

§1º - A variação ou suspensão dos valores dos repasses dos incentivos federais deverão constar em cláusula contratual de acordo com percentuais estabelecidos no § 1º do item III, da Clausula Sétima.

§2º - Salvo em caso de descumprimento de cláusulas contratuais, o não repasse dos valores dos incentivos federais à CONVENENTE incorrerá na suspensão prevista no art. 304 ou no art. 1152, II, ambos da Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, conforme o caso.

XIII - A incorporação do repasse financeiro no valor de **R\$ 5.147.805,52 (cinco milhões, cento e quarenta e sete mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos)** referente à produção de procedimentos financiada por meio de recursos federais do MAC do período de maio a junho de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alteradas permanecem como no convênio original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral / CE, em 19 de junho de 2023.

Rafael Gondim Vilarouca
Coordenador Jurídico - SMS





SOBRA
PREFEITU
SECRETARIA DA SAÚDE


LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS
CPF nº 717.947.000-72
CONCEDENTE

REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA
CPF nº 310.687.583-68
CONVENENTE


TESTEMUNHAS:

1. 

CPF: 98096052048

2. 

CPF: 059.202.313-66


Rafael Gondim Vilarouca
Coordenador Jurídico - SMS
GABINETE 97 227

necessidades do CEI Dolores Lustosa. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 7.488,07 (Sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sete centavos), a ser pago com recursos do CEI Dolores Lustosa, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 22575. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO: As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Silvia Helena Rodrigues Albuquerque Duarte, Professora Readaptada, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Maria do Socorro Tomaz Lopes, Coordenadora Pedagógica, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 19 de Junho de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Maria Lucilene de Lima - Contratante e Felipe Lima Soares - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023 - CEI DOLORES LUSTOSA - PROCESSO Nº P249187/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CEI Dolores Lustosa, inscrito no CNPJ nº 06.241.191/0001-60. CONTRATADA: Empresa JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.327.806/0001-24. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/16284 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material de Limpeza e Produtos de Higienização, para atender as necessidades do CEI Dolores Lustosa. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.469,50 (Hum mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), a ser pago com recursos do CEI Dolores Lustosa, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 22575. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO: As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Silvia Helena Rodrigues Albuquerque Duarte, Professora Readaptada, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Maria do Socorro Tomaz Lopes, Coordenadora Pedagógica, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 15 de Junho de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Maria Lucilene de Lima - Contratante e James Dias Gomes Filho - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023 - CEI DOLORES LUSTOSA - PROCESSO Nº P249187/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CEI Dolores Lustosa, inscrito no CNPJ nº 06.241.191/0001-60. CONTRATADA: Empresa 40.852.310 SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ nº 40.852.310/0001-59. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/16284 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material de Limpeza e Produtos de Higienização, para atender as necessidades do CEI Dolores Lustosa. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 6.684,05 (Seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos), a ser pago com recursos do CEI Dolores Lustosa, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 22575. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO: As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Silvia Helena Rodrigues Albuquerque Duarte, Professora Readaptada, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Maria do Socorro Tomaz Lopes, Coordenadora Pedagógica, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 19 de Junho de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Maria Lucilene de Lima - Contratante e Sabrina Vasconcelos do Nascimento - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2023 - ESCOLA RAUL MONTE - PROCESSO Nº P250694/2023 - CONTRATANTE: Conselho Comunidade Escola Raul Monte, inscrito no CNPJ nº 01.913.527/0001-70. CONTRATADA: Empresa EMPÓRIO DO PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.315.046/0001-81. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/17067 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola Raul Monte. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 5.000,90 (Cinco mil reais e noventa centavos), a ser pago com recursos da Escola Raul Monte, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1472-6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO: As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa do Sr. Wesley Freitas Viana, Assistente Técnico, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Gleyciane Carneiro Ponte Aragão, Coordenadora Pedagógica, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 16 de Junho de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Tatyana Sousa Moraes - Contratante e Ana Cássia Aguiar Ágape - Contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO CONVÊNIO 006/2022-SMS. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONVENIENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL. CNPJ sob o nº 07.818.313/0001-09. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acrescer ao Convênio nº 006/2022 - SMS o valor de R\$ 2.097.460,45 (dois milhões, noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta reais, e quarenta e cinco centavos), referente a parcela única para assistência em oncologia. DA FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente aditivo ao convênio supracitado, na Portaria GM/MS nº 593, de 18 de maio de 2023, que estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado do Ceará e Municípios. DO VALOR: Acrescenta-se ao referido convênio o montante R\$ 2.097.460,45 (dois milhões, noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta reais, e quarenta e cinco centavos), no valor global do Convênio nº 006/2022, oriundo de recursos do Fundo Nacional de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONVENIENTE: Regina Célia Carvalho da Silva. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DAS SMS.

EXTRATO DO SETIMO ADITIVO CONVÊNIO 006/2022-SMS. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONVENIENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL. CNPJ sob o nº 07.818.313/0001-09. DA FUNDAMENTAÇÃO: Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023; Resolução CIB/CE nº 15-A/2023; Resolução CIB/CE nº 14/2023; Portaria GM/MS nº 593, de 18 de maio de 2023; e Resolução CIB/CE nº 16, de 31 de março de 2023. DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto atualizar o quadro financeiro do Convênio nº 006/2022-SMS, e seu respectivo Plano Operativo, conforme os valores extraordinários destinados ao Programa Nacional das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas (Aditivo 4), Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (Aditivo 5) e Recurso Federal para Oncologia (Aditivo 6), e realizar o incremento financeiro ordinário mensal referente ao Recurso Federal para Oncologia. DA ATUALIZAÇÃO DO QUADRO FINANCEIRO: Este termo aditivo altera a Cláusula Sétima do Convênio nº 006/2022. Desse modo, passa a vigorar: O valor anual estimado para a execução do presente termo importa em R\$ 134.364.351,83 (cento e trinta e quatro milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos). Desse modo, especificam-se como valores extraordinários e ordinários:

Programação Orçamentária de Recursos Ordinários e Extraordinários				
Especificação	Tipo	Mensal (R\$)	Anual (R\$)	
Subtotal Pós-fixado	Ordinário	2.590.372,04	31.084.464,48	
Subtotal Pré-fixado	Ordinário	8.244.775,72	98.937.308,68	
Recurso FAEC Filas de Cirurgias	Extraordinário	-	824.584,83**	
Recurso Estadual Assistência em Alta Complexidade em Oncologia	Extraordinário	-	1.420.533,43**	
Recurso Oncologia Federal	Extraordinário	-	2.097.460,45**	
TOTAL (Ordinário)		10.835.147,76***	130.021.773,12	
TOTAL (Extraordinário+Ordinário)		-	134.364.351,83	

*Incremento de R\$ 524.365,11 referente ao recurso ordinário da Portaria GM/MS nº 593, de 18 de maio de 2023.
**Parcela única
***Considerando parcelas ordinárias.

I - No valor correspondente ao "Pós-fixado; Alta Complexidade", foram incorporados os valores mensais equivalentes a: R\$ 171.840,00 (cento e setenta e um mil oitocentos e quarenta reais), referente a Portaria MS 3.466/2020, de 16 de dezembro de 2020, que se refere à ampliação dos Serviços de Radioterapia na Santa Casa de Misericórdia de Sobral/CE; R\$ 16.179,87 (dezesseis mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos), referente a Portaria GM/MS nº 3.284, de 15 de agosto de 2022; e R\$ 164.250,00 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais) referente a Portaria GM/MS 220, de 27 de fevereiro de 2022. II - Foi promovida a atualização do valor correspondente ao "Pós-fixado; FAEC", a partir da Portaria MS nº 3.152, de 1º de outubro de 2018, que estabelece recurso financeiro anual do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, a ser disponibilizado pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação-FAEC, e redefine os limites financeiros dos estados, Distrito Federal e municípios, destinados ao custeio da Nefrologia. III - O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos de Alta Complexidade e aos Procedimentos Estratégicos - FAEC, já cadastrados, será repassado à CONVENENTE, a posteriori (pós-produção, aprovação, processamento e apenas concomitantemente à respectiva transferência financeira), de acordo com a produção mensal aprovada pela SMS/SES, até o limite de transferência do FNS, respeitado, similarmente, o limite estadual para as modalidades de Alta Complexidade e Procedimentos Estratégicos. IV - Foi realizada a inserção do valor extraordinário referente ao Programa Nacional das Filas de Cirurgia na importância de R\$ 824.584,83 (oitocentos e vinte e quatro reais, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos), repassado por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC); V - A parcela pós-fixada do componente pós-fixado ordinário importa em R\$ 31.084.464,48 (trinta e um milhões, oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), a ser transferido à CONVENENTE em parcelas fixas duodecimais de R\$ 2.590.372,04 (dois milhões, quinhentos e noventa mil, trezentos e setenta e dois reais e quatro centavos), conforme discriminado abaixo, e oneram recursos do Fundo Municipal de Saúde da CONCEDENTE:

Programação Orçamentária	Mensal R\$	Anual R\$
A) Alta Complexidade Hosp e Amb	1.531.918,78	18.383.025,36
Alta Complexidade Hospitalar	583.629,66	7.003.555,92
Alta Complexidade Ambulatorial	767.859,25	9.214.311,00
Alta Complexidade Ambulatorial (incremento Portaria GM/MS nº 3.284/2022)	16.179,87	194.158,44
Diárias de UTI (10 leitos, conforme Portaria GM/MS nº 220/2022)	164.250,00	1.971.000,00
B) FAEC (estimado/mês)	1.058.453,26	12.701.439,12
Subtotal1 Pós-fixado (A + B)	2.590.372,04	31.084.464,48

VI - Incorpora-se a parcela pré-fixada mensal o valor de R\$ 524.365,11 (quinhentos e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e onze centavos), referente a Portaria GM/MS nº 593, de 18 de maio de 2023. VII - A parcela pré-fixada deste montante estimado importa em R\$ 98.937.308,68 (noventa e oito mil, novecentos e trinta e sete mil, trezentos e oito reais, e sessenta e oito centavos), a ser transferido à CONVENENTE em parcelas fixas duodecimais de R\$ 8.244.775,72 (oito milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais, e setenta e dois centavos), conforme discriminado abaixo, e oneram recursos do Fundo Municipal de Saúde da CONCEDENTE:

Programação Orçamentária	Mensal R\$	Anual R\$
C) Média Complexidade Hosp e Amb	2.310.522,38	27.726.268,56
Média Complexidade Hospitalar	1.430.749,72	17.168.996,65
Média Complexidade Ambulatorial	228.162,58	2.737.950,96
Diárias de UTI (44 leitos)	505.528,32	6.066.339,84
Reajuste diárias de UTI (conforme Portaria GM/MS nº 404/2022)	146.081,76	1.752.981,12
D) Incentivos	5.934.253,34	71.211.040,12
Incentivo Federal Oncologia	524.365,11	6.292.381,36
Incentivo à Contratualização - IAC	1.374.327,84	16.491.934,08
INTEGRASUS	200.743,08	2.408.916,96
Incentivo 100% SUS	392.413,33	4.708.959,96
Hospital de Ensino - Residência Médica	64.000,00	768.000,00
Incentivo RUE -Porta de Entrada	300.000,00	3.600.000,00
Incentivo RUE -UTI Pediátrica	70.360,32	844.323,84
Rede Cegonha -Leitos Geração de Alto Risco	85.318,75	1.023.825,00
Rede Cegonha -UCINCO	58.637,25	703.647,00
Rede Cegonha -Unidade de Terapia Intensiva Adulto	167.105,76	2.005.269,12
Rede Cegonha -Unidade de Terapia Intensiva Neonatal	131.925,60	1.583.107,20
Rede Cegonha -Centro de Parto Normal - CPN	70.000,00	840.000,00
Rede Cegonha -Casa da Gestante, Bebê e Puérpera	60.000,00	720.000,00
Organização de Procura de Órgãos (OPO)	20.000,00	240.000,00
Incentivo Vigilância Epidemiológica em Ambiente Hospitalar	4.285,71	51.428,52
Política Estadual de Incentivo aos Hospitais	2.410.770,60	28.929.247,20
Resolução do CESAU nº 53/2021-40/2022, CIB nº 107/2022.	-	-
Subtotal2 Pré-Fixado (C + D)	8.244.775,72	98.937.308,68

VIII - O repasse dos recursos financeiros feito pela CONCEDENTE à CONVENENTE será realizado de maneira regular, conforme estabelecido nos atos normativos específicos e no presente convênio, e condicionado ao cumprimento das metas qualitativas e quantitativas estabelecidas no Plano Operativo, devidamente monitorado pela Comissão de Acompanhamento, bem como condicionado ao repasse feito pelo Ministério da Saúde. §1º - O valor pré-fixado que corresponde a R\$ 5.934.253,34 (cinco milhões, novecentos e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais, e trinta e quatro centavos) serão repassados mensalmente, distribuídos da seguinte forma (Art. 28 da Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017): a) 41% (quarenta por cento) condicionados ao cumprimento das metas qualitativas, no valor mensal equivalente a R\$ 2.433.043,86 (dois milhões, quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e seis centavos); e b) 59% (sessenta por cento) condicionados ao cumprimento das metas quantitativas, no valor mensal equivalente a R\$ 3.501.209,47 (três milhões, quinhentos e um mil, duzentos e nove reais, e quarenta e sete centavos). c) Metas específicas do incentivo da Política Estadual de Hospitais R\$ 2.410.770,60 (dois milhões, quatrocentos e dez mil, setecentos e setenta reais e sessenta centavos). §2º - Os percentuais de que tratam as letras "a" e "b" poderão ser alterados, desde que pactuados entre a CONCEDENTE e a CONVENENTE e respeitado o limite mínimo de 40% (quarenta por cento) para uma das metas. §3º - O não cumprimento pelo hospital das metas quantitativas e qualitativas pactuadas e discriminadas no Documento Descritivo implicará na suspensão parcial ou redução do repasse dos recursos financeiros pelo gestor local. IX - Caso a CONVENENTE não atinja pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados deverá haver a revisão do instrumento de contratualização, bem como do Plano Operativo, ajustando para baixo as metas e o valor dos recursos a serem repassados, de acordo com a produção da CONVENENTE, mediante aprovação da CONCEDENTE. X - Caso a CONVENENTE apresente percentual acumulado de cumprimento de metas superior a 100% (cem por cento) por 12 (doze) meses consecutivos terá as metas do Plano Operativo e os valores contratuais reavaliados, com vistas ao reajuste, mediante repasse do Ministério da Saúde, bem como aprovação da CONCEDENTE e disponibilidade orçamentária. XI - As metas quantitativas e qualitativas serão avaliadas mensalmente pela comissão de acompanhamento do Plano Operativo, tendo como referência a Planilha de Avaliação de Qualidade que totalizará 1.000 (mil) pontos - 600 (seiscentos) pontos referentes a metas quantitativas e 400 (quatrocentos) pontos referentes a metas qualitativas, e espelhará o índice percentual sobre o repasse mensal pré-fixado com as respectivas correspondências, conforme a seguir descrito, bem como a fórmula de aferição dos pontos que consta no Plano Operativo: a)001 a 100 pontos - fará juz a 10%; b)101 a 200 pontos - fará juz a 20%; c)201 a 300 pontos - fará juz a 30%; d)301 a 400 pontos - fará juz a 40%; e)401 a 500 pontos - fará juz a 50%; f)501 a 600 pontos - fará juz a 60%; g)601 a 700 pontos - fará juz a 70%; h)701 a 800 pontos - fará juz a 80%; i) 801 a 850 pontos - fará juz a 90%; j) 851 a 1000 pontos - fará juz a 100% Parágrafo único - O acompanhamento das metas constantes no Plano Operativo será feito mensalmente pela comissão de acompanhamento do Convênio, sendo que a aferição das metas para fins de desconto nos termos previstos no inciso VII supra, será promovida trimestralmente. XII - Os incentivos de fonte federal serão repassados de forma regular à CONVENENTE, de acordo com normas específicas de cada incentivo, previstas neste Convênio. §1º - A variação ou suspensão dos valores dos repasses dos incentivos federais deverão constar em cláusula contratual de acordo com percentuais estabelecidos no § 1º do item III, da Clausula Sétima. §2º - Salvo em caso de descumprimento de cláusulas contratuais, o não repasse dos valores dos incentivos federais à CONVENENTE incorrerá na suspensão prevista no art. 304 ou no art. 1152, II, ambos da Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, conforme o caso. XIII - A incorporação do repasse financeiro no valor de R\$ 5.147.805,52 (cinco milhões, cento e quarenta e sete mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos) referente à produção de procedimentos financiada por meio de recursos federais do MAC do período de maio a junho de 2021, DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONVENENTE: Regina Célia Carvalho da Silva. Rafael Gondim Vilarouca -COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

TERMO DE DISTRATO Nº 079/2023 - SMS - Aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, e, de outro, Francisco Djalma Sousa do Nascimento, Maquero, lotado no Hospital Municipal Estevam Ponte, contratado através de aprovação no processo seletivo Nº 22/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 0273-22/2021 - SMS, a partir do 08º (oitavo) dia de junho de 2023. ASSINAM: Leticia Reichel dos Santos - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - CONTRATADO (A): Francisco Djalma Sousa do Nascimento.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.24.01FG

Pregão Nº 2023.04.24.01FG.

Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o(a) Sr(a). Dorgivan Pereira da Silva, Homologa a Adjudicação do Pregão na forma Eletrônico nº 2023.04.24.01FG, referente ao Processo Administrativo nº 2023.04.24.01FG. Resultado da Homologação. Licitante: 34.587.891/0001-46 - H.G.V. Comercio de Tratores LTDA. Relação Por : Item - Descrição - Marca - Qtd. - Und. - V. Ref. - V. Unit. - V. Total. 1 - Trator Agrícola PIVOT 3 Cilindros, 8X2 Turbo E Intercooler - NEW Holland - 1.0 - UND - 238.333,33 - 225.000,00 - 225.000,00; 2 - Grades Aradoras CRSG 14 Discos Baldan - Baldan - 2.0 - UND - 60.666,67 - 58.000,00 - 116.000,00. Total R\$ 341.000,00. Homologado para H.G.V. Comercio DE Tratores LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 34.587.891/0001-46, pelo melhor valor de R\$ 341.000,00 (trezentos e quarenta e um mil reais), em 30/05/2023. Dorgivan Pereira da Silva - Ordenador(a) de Despesa.

Salitre - CE, 30 de maio de 2023.
DORGIVAN PEREIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16.06.2023.01-TP

Tomada de Preços Nº 16.06.2023.01-TP.

A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri-CE torna público para o conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa para requalificação do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do Distrito de Araporanga para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Santana do Cariri-CE, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 10 de julho de 2023, às 09 horas na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 387, Centro. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação ou ainda pelos endereços eletrônicos de comunicação disponibilizados no edital, em dias de expediente normal.

Santana do Cariri-CE, 20 de junho de 2023.
ADRIANO ORLANDO CASADO MARQUES
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2023-SMS

Espécie: Contrato Nº 0159/2023-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: GOLD HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 32.283.972/0001-27. Fundamentação: Edital do PE Nº 23002-SMS e A.R.P. Nº 040/2023-SMS, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: A aquisição de material médico hospitalar IV destinados às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Sobral e para o Hospital Municipal Dr. Estevam Ponte, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I. Valor: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais). Prazo de Vigência e Execução: O contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 20 de Junho de 2023. Signatários: Representante da Contratante: Leticia Reichel dos Santos. Representante da Contratada: Gustavo Cesar Souza Nascimento. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2023-SMS

Espécie: Contrato Nº 0160/2023-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: EMPRESA JPI COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA EIRELI ME, CNPJ sob o nº 16.970.003/0001-98. Da Fundamentação: Edital do PE Nº 22023 - SEPLAG e A.R.P. Nº 004/2023 - SMS, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Do Objeto: Aquisição de material de expediente III para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I. Valor Global: R\$ 29.320,00 (vinte e nove mil e trezentos e vinte reais). Do Prazo de Vigência e de Execução: O contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Data da Assinatura: 20 de Junho de 2023. Signatários: Representante da Contratante: Leticia Reichel dos Santos. Representante da Contratada: Diana Alves do Nascimento. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2023-SMS

Espécie: Contrato Nº 0162/2023-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, CNPJ sob o nº 31.401.798/0001-07. FUNDAMENTAÇÃO: Edital do PE Nº 22008 -SMS A.R.P. 058/2022, Processo Nº P254515/2023, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: A aquisição de instrumentais, materiais de consumos e insumos odontológicos grupo II, que serão destinados ao uso do serviço de odontologia da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I. Valor: R\$ 7.230,00 (sete mil duzentos e trinta reais). Prazo de Vigência e Execução: O contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 20 de Junho de 2023. Signatários: Representante da Contratante: Leticia Reichel dos Santos. Representante da Contratada: Shirlei Valeria Rodrigues Assis. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONVÊNIO Nº 6/2022-SMS. Espécie: Sétimo Aditivo do Convênio Nº 006/2022-SMS. Concedente: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONVENIENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL, CNPJ sob o Nº 07.818.313/0001-09. Fundamentação: Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023; Resolução CIB/CE nº 15-A/2023; Resolução CIB/CE nº 14/2023; Portaria GM/MS nº 593, de 18 de maio de 2023; e Resolução CIB/CE nº 16, de 31 de março de 2023. Objeto: Atualizar o quadro financeiro do Convênio nº 006/2022-SMS, e seu respectivo Plano Operativo, conforme os valores extraordinários destinados ao Programa Nacional das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas (Aditivo 4), Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (Aditivo 5) e Recurso Federal para Oncologia (Aditivo 6), e realizar o incremento financeiro ordinário mensal referente ao Recurso Federal para Oncologia. Atualização do Quadro Financeiro: Este termo aditivo altera a Cláusula Sétima do Convênio Nº 006/2022. Deste modo, passa a vigorar: O valor anual estimado para a execução do presente termo importa em R\$ 134.364.351,83 (cento e trinta e quatro milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos). Data da Assinatura: 19 de Junho de 2023. Signatários: Representante da Concedente: Leticia Reichel dos Santos. Representante da Conveniente: Regina Célia Carvalho da Silva. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONVÊNIO Nº 6/2022-SMS. Espécie: Sexto Aditivo do Convênio Nº 006/2022-SMS. Concedente: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONVENIENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL, CNPJ sob o Nº 07.818.313/0001-09. OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 2.097.460,45 (dois milhões, noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta reais, e quarenta e cinco centavos), referente a parcela única para assistência em oncologia. Fundamentação: Portaria GM/MS nº 593, de 18 de maio de 2023, que estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado do Ceará e Municípios. Valor: R\$ 2.097.460,45 (dois milhões, noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos). Data da Assinatura: 19 de Junho de 2023. Signatários: Representante da Concedente: Leticia Reichel dos Santos. Representante da Conveniente: Regina Célia Carvalho da Silva. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Contrato Nº 0111/2023-SMS publicado no Diário Oficial da União de Nº 91, do dia 15 de Maio de 2023, Página 205, Seção 3. Onde se lê: VALOR GLOBAL: R\$ 6.816,00 (seis mil e oitocentos e dezesseis reais). Leia-se: VALOR GLOBAL: R\$ 8.168,40 (oito mil e cento e sessenta e oito reais e quarenta centavos). Data: 12 de Maio de 2023. Leticia Reichel dos Santos - Secretária Municipal da Saúde. Lourany Monte Muniz - Gerente de Contratos, Convênios e Licitações da SMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1904.01.2023-TP

Esta Comissão de Licitação vem publicar o Resultado do Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços Nº 1904.01.2023-TP - Objeto: contratação de empresa para perfuração de poços e construção de charfazeres em diversas, junto a Secretaria de Infraestrutura de Trairi - CE. Empresas Inabilitadas: Calmac - Construtora Alves Machado LTDA, R E Sousa Construções e Serviços EIRELI - ME. Empresas Habilitadas: IC Projetos e Construções LTDA, Comar Construção Locação e Refrigeração, Terra Perfurações LTDA.

Fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação, conforme art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Maiores informações, na sala da comissão de licitação da Prefeitura de Trairi-Ce.

Trairi - CE, 19 de junho de 2023.
ALEX DA COSTA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.31.1

O Município de Umari/CE, através do Pregoeiro Oficial, torna público que fora concluído o julgamento do Pregão Eletrônico nº 2023.05.31.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora - Diego Pereira Fechine, lote 01, por ter apresentado o melhor preço na etapa de lances, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da CPL ou pelo (88) 3567-1161 ou ainda através da plataforma eletrônica: bilcompras.com.

Umari-CE, 20 de junho de 2023.
CICERO ANDERSON ISRAEL SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023-TP-SEINF

Aviso de Julgamento de Propostas.

A Prefeitura Municipal de Varjota torna público o Resultado de Julgamento das Propostas da Tomada de Preços Nº 002.23-TP-SEINF. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO: I - As Propostas de Preços das empresas participantes: 1 - SAVIRES ILLUMINACAO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 22.346.772/0001-12; 2 - DIEGO DE BRITO OLIVEIRA, CNPJ Nº 31.625.590/0001-71; 3 - R A CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 13.772.961/0001-66; 4 - CONSTRUTORA MORAES LTDA, CNPJ Nº 33.278.617/0001-22; 5 - ANTONIA S VASCONCELOS, CNPJ Nº 22.240.853/0001-33; 6 - B&Q ENERGIA LTDA, CNPJ Nº 12.255.352/0001-77, foram CLASSIFICADAS. Tendo em vista que as Propostas Classificadas estão com seus respectivos prazos de validade vencidos, solicitamos as empresas citadas acima que manifestem concordância ou não com a prorrogação do prazo de validade de suas propostas de preços. A resposta para tal manifestação deverá ser encaminhada por correspondência no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados a partir da veiculação deste aviso. A empresa poderá antecipar sua resposta enviando cópia em anexo para o e-mail: licitacao.varjota@hotmail.com. Maiores informações serão obtidas na Sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 1744, Bairro Acampamento, Varjota, Ceará.

Varjota-CE, 20 de junho de 2023.
JOÃO VICTOR CATUNDA FARIAS MARQUES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.02.1

O Pregoeiro oficial do Município de Várzea Alegre - CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2023.06.02.1, sendo declarado vencedor do certame o seguinte licitante: Agnus Tour Viagem e Turismo Ltda, inscrita no CNPJ nº 24.538.995/0001-07, classificada junto aos lotes 01 e 02. A empresa fora declarada habilitada e vencedora por cumprir integralmente às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, nº 153 - Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre - CE, 20 de junho de 2023.
EVERTON CLEMENTINO DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023-SEDUC/SRP

A Pregoeira comunica que estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico 03/2023-SEDUC/SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de acervo de livros para bibliotecas, junto a Secretaria de Educação, o sistema receberá o cadastramento das propostas até 04 de julho de 2023, às 08:25h, abertura e classificação das propostas às 09:30h, disputa de lances a partir das 09:00h (horários de Brasília). O Edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: www.novobmnet.com.br, municipios-licitacoes.te.ce.gov.br, www.vicosas.ce.gov.br e no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00hs, na Rua José Joaquim de Carvalho, 473, Centro.

Viçosa do Ceará-CE, 20 de junho de 2023.
FLÁVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA



Acrescenta-se ao referido convênio o montante R\$ 1.027.636,53 (um milhão, vinte e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos), no valor global do Convênio nº 006/2022, oriundo de recursos do Fundo Nacional de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONVENIENTE: Regina Célia Carvalho da Silva. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO SETIMO ADITIVO CONVÊNIO 006/2022-SMS.
 CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Municipal da Saúde, CONVENIENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL. CNPJ sob o nº 07.818.313/0001-09. DA FUNDAMENTAÇÃO: Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023; Resolução CIB/CE nº 15-A/2023; Resolução CIB/CE nº 14/2023; Portaria GM/MS nº 593, de 18 de maio de 2023; e Resolução CIB/CE nº 16, de 31 de março de 2023. DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto atualizar o quadro financeiro do Convênio nº 006/2022-SMS, e seu respectivo Plano Operativo, conforme os valores extraordinários destinados ao Programa Nacional das Filas de Cirurgias Eletivas. Exames Complementares e Consultas Especializadas (Aditivo 4), Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (Aditivo 5) e Recurso Federal para Oncologia (Aditivo 6), e realizar o incremento financeiro ordinário mensal referente ao Recurso Federal para Oncologia. DA ATUALIZAÇÃO DO QUADRO FINANCEIRO: Este termo aditivo altera a Cláusula Sétima do Convênio nº 006/2022. Desse modo, passa a vigorar: O valor anual estimado para a execução do presente termo importa em R\$ 130.085.056,27 (cento e trinta milhões, oitenta e cinco mil, cinquenta e seis reais e vinte sete centavos). Desse modo, especificam-se como valores extraordinários e ordinários:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE RECURSOS ORDINÁRIOS E EXTRAORDINÁRIOS			
Especificação	Tipo	Mensal (R\$)	Anual (R\$)
Subtotal Pós-fixado	Ordinário	2.500.372,04	31.084.464,48
Subtotal Pré-fixado	Ordinário	7.977.319,75	95.727.837,00
Recurso FAFC - Filas de Cirurgias	Extraordinário	-	834.584,83**
Recurso Estadual Assistência em Alta Complexidade em Oncologia	Extraordinário	-	1.420.533,43**
Recurso Oncologia Federal	Extraordinário	-	1.027.636,53**
TOTAL (Ordinário)		10.567.691,79	126.812.301,48
TOTAL (Extraordinário*Ordinário)			130.085.056,27

*Incremento de R\$ 256.909,13 referente ao recurso ordinário da Portaria GM/MS nº 593, de 18 de maio de 2023.
 **Parcela única
 ***Considerando parcelas ordinárias mensais.

I - No valor correspondente ao "Pós-fixado; Alta Complexidade", foram incorporados os valores mensais equivalentes a: R\$ 171.840,00 (cento e setenta e um mil oitocentos e quarenta reais), referente a Portaria MS 3.406/2020, de 16 de dezembro de 2020, que se refere à ampliação dos Serviços de Radioterapia no Santa Casa de Misericórdia de Sobral/CE; R\$ 16.179,87 (dezesseis mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos), referente a Portaria GM/MS nº 3.284, de 15 de agosto de 2022; e R\$ 164.250,00 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais) referente a Portaria GM/MS 220, de 27 de fevereiro de 2022.
 II - Foi promovida a atualização do valor correspondente ao "Pós-fixado; FAFC", a partir da Portaria MS nº 3.152, de 1º de outubro de 2019, que estabelece recurso financeiro anual do Flicco de Casteio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Grupo de Atuação de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, a ser disponibilizado pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação-FAFC, e redefine os limites financeiros dos estados, Distrito Federal e municípios, destinados ao contrato de Refinologias.
 III - O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos de Alta Complexidade e aos Procedimentos Estratégicos - FAFC, já cadastrados, será repassado a CONVENIENTE, a posteriori (pré-projeção, aprovação, processamento e apens concomitantemente à respectiva transferência financeira), de acordo com a produção mensal aprovada pela SMS/SES, até o limite de transferência do FNS, respectivo, simultaneamente, o limite estadual para as modalidades de Alta Complexidade e Procedimentos Estratégicos.
 IV - Foi realizada a inserção do valor extraordinário referente ao Programa Nacional das Filas de Cirurgia na importância de R\$ 834.584,83 (oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos), repassado por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAFC).
 V - A parcela pós-fixada do componente pós-fixado ordinário importa em R\$ 31.084.464,48 (trinta e um milhões, oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), a ser transferida a CONVENIENTE em parcelas fixas duodecimais de R\$ 2.500.372,04 (dois milhões, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos), conforme discriminado abaixo, e oneram recursos do Fundo Municipal de Saúde da CONCEDENTE.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MESSAL R\$	ANUAL R\$
A) Alta Complexidade Hosp e Amb	1.531.916,78	18.383.025,36
Alta Complexidade Hospitalar	583.629,66	7.003.555,92
Alta Complexidade Ambulatorial	767.859,25	9.214.311,00
Alta Complexidade Ambulatorial (incremento Portaria GM/MS nº 3.284/2022)	16.179,87	194.158,44
Diárias de UTI (10 leitos, conforme Portaria GM/MS nº 220/2022)	164.250,00	1.971.000,00
B) FAFC (estimado/real)	1.058.453,26	12.701.439,12
Subtotal Pós-fixado (A + B)	2.500.372,04	31.084.464,48

VI - Incorpora-se a parcela pré-fixada mensal o valor de R\$ 256.909,13 (duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e nove reais e sete centavos), referente a Portaria GM/MS nº 593, de 18 de maio de 2023.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MESSAL R\$	ANUAL R\$
C) Média Complexidade Hosp e Amb	2.310.523,38	27.726.280,56
Média Complexidade Hospitalar	1.430.749,72	17.168.996,65
Média Complexidade Ambulatorial	228.162,58	2.737.950,96
Diárias de UTI (44 leitos)	505.528,32	6.066.339,84
Reposse diárias de UTI (conforme Portaria GM/MS nº 404/2022)	146.081,76	1.752.981,12
D) Incentivos	5.666.797,37	68.001.568,44
Incentivo Federal Oncologia	256.909,13	3.082.909,59
Incentivo à Contratualização - IAC	1.374.327,84	16.491.934,08
INTEGRANSES	200.743,08	2.408.916,96
Incentivo 100% SUS	392.413,33	4.708.959,96
Hospital de Ensino - Residência Médica	64.000,00	768.000,00
Incentivo RUF - Porta de Entrada	360.000,00	3.600.000,00
Incentivo RUE - UTI Pediátrica	70.360,32	844.323,84
Rede Cegonha - Leitos Gestação de Alto Risco	85.318,75	1.023.825,00
Rede Cegonha - UCI/CO	58.632,25	703.647,00
Rede Cegonha - Unidade de Terapia Intensiva Adulto	167.105,76	2.005.269,12
Rede Cegonha - Unidade de Terapia Intensiva Neonatal	131.925,60	1.583.107,20
Rede Cegonha - Centro de Parto Normal - CPN	70.000,00	840.000,00
Rede Cegonha - Casa da Gestante, Pré e Pós-natal	60.000,00	720.000,00
Organização de Procura de Órgãos (OPO)	20.000,00	240.000,00
Incentivo de Vigilância Epidemiológica em Ambiente Hospitalar	4.285,71	51.428,52
Política Estadual de Incentivo aos Hospitais	2.410.770,60	28.929.247,20
Resolução do CESAU nº 53/2021, 40/2022; CIB nº 107/2022.		
Subtotal Pré-Fixado (C + D)	7.977.319,75	95.727.837,00

VIII - O repasse dos recursos financeiros feito pela CONCEDENTE à CONVENIENTE será realizado de maneira regular, conforme estabelecido nos atos normativos específicos e no presente convênio, e condicionado ao cumprimento das metas qualitativas e quantitativas estabelecidas no Plano Operativo, devidamente monitorado pela Comissão de Acompanhamento, bem como condicionado ao repasse feito pelo Ministério da Saúde. §1º - O valor pré-fixado que corresponde a R\$ 5.666.797,37 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos) serão repassados mensalmente, distribuídos da seguinte forma (Art. 28 da Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017): a) 41% (quarenta por cento) condicionados ao cumprimento das metas qualitativas, no valor mensal equivalente a R\$ 3.270.701,10 (três milhões, duzentos e setenta mil, setecentos e um reais e dez centavos); e b) 59% (sessenta por cento) condicionados ao cumprimento das metas quantitativas, no valor mensal equivalente R\$ 4.706.618,65 (quatro milhões, setecentos e seis mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos). c) Metas específicas do incentivo da Política Estadual de Hospitais R\$ 2.410.770,60 (dois milhões, quatrocentos e dez mil, setecentos e setenta reais e sessenta centavos). §2º - Os percentuais de que tratam as letras "a" e "b" poderão ser alterados, desde que pactuados entre a CONCEDENTE e a CONVENIENTE e respeitado o limite mínimo de 40% (quarenta por cento) para uma das metas. §3º - O não cumprimento pelo hospital das metas quantitativas e qualitativas pactuadas e discriminadas no Documento Descritivo implicará na suspensão parcial ou redução do repasse dos recursos financeiros pelo gestor local. IX - Caso a CONVENIENTE não atinja pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados deverá haver a revisão do instrumento de contratualização, bem como do Plano Operativo, ajustando para baixo as metas e o valor dos recursos a serem repassados, de acordo com a produção da CONVENIENTE, mediante aprovação da CONCEDENTE. X - Caso a CONVENIENTE apresente percentual acumulado de cumprimento de metas superior a 100% (cem por cento) por 12 (doze) meses consecutivos terá as metas do Plano Operativo e os valores contratuais reavaliados, com vistas ao reajuste, mediante repasse do Ministério da Saúde, bem como aprovação da CONCEDENTE e disponibilidade orçamentária. XI - As metas quantitativas e qualitativas serão avaliadas mensalmente pela comissão de acompanhamento do Plano Operativo, tendo como referência a Planilha de Avaliação de Qualidade que totalizará 1.000 (mil) pontos - 600 (seiscentos) pontos referentes a metas quantitativas e 400 (quatrocentos) pontos referentes a metas qualitativas, e espelhará o índice percentual sobre o repasse mensal pré-fixado com as respectivas correspondências, conforme a seguir descrito, bem como a fórmula de aferição dos pontos que consta no Plano Operativo: a)001 a 100 pontos - fará juz a 10 %; b)101 a 200 pontos - fará juz a 20 %; c)201 a 300 pontos - fará juz a 30 %; d)301 a 400 pontos - fará juz a 40 %; e)401 a 500 pontos - fará juz a 50 %; f)501 a 600 pontos - fará juz a 60 %; g)601 a 700 pontos - fará juz a 70 %; h)701 a 800 pontos - fará juz a 80 %; i) 801 a 850 pontos - fará juz a 90%; j) 851 a 1000 pontos - fará juz a 100 %. Parágrafo único - O acompanhamento das metas constantes no Plano Operativo será feito mensalmente pela comissão de acompanhamento do Convênio, sendo que a aferição das metas para fins de desconto nos termos previstos no inciso VII supra, será promovida trimestralmente. XII - Os incentivos de fonte federal serão repassados de forma regular à CONVENIENTE, de acordo com normas específicas de cada incentivo, previstas neste Convênio. §1º - A variação ou suspensão dos valores dos repasses dos incentivos federais deverão constar em cláusula contratual de acordo com percentuais estabelecidos no § 1º do item III, da Cláusula Sétima. §2º - Salvo em caso de descumprimento de cláusulas contratuais, o não repasse dos valores dos incentivos federais à CONVENIENTE incorrerá na suspensão prevista no art. 304 ou no art. 1152, II, ambos da Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, conforme o caso. XIII - A incorporação do repasse financeiro no valor de R\$ 5.147.805,52 (cinco milhões, cento e quarenta e sete mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos) referente à produção de procedimentos financiada por meio de recursos federais do MAC do período de maio a junho de 2021. DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONVENIENTE: Regina Célia Carvalho da Silva. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0023/2019-SEC.JEL (SUB-ROGADO). PROCESSO Nº P255178/2023.
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 14.858.301/0001-65.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.30.06.2023-SEMUS

A Pregoeira comunica, aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica Nº 001.30.06.2023-SEMUS, cujo Objeto é a Aquisição de 01 (uma) ambulância tipo "a" simples remoção, furgoneta, que será destinada ao transporte de usuários do SUS de Russas/CE, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência. Tipo: Menor Preço por Lote, que no dia 14 de Julho de 2023, às 09h, no Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. O Edital estará à disposição dos interessados após esta publicação no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e na Plataforma: www.licitacoes-e.com.br, e no horário de 08h às 12h na Comissão de Licitação (endereço: na Travessa João Nogueira da Costa, Altos, Nº 01, Russas - CE).

Russas-CE, 30 de Junho de 2023.
ROBERTA CARLOS GONÇALVES BEZERRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2.30.06.2023-SEMUS

A Pregoeira comunica, aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica Nº 002.30.06.2023-SEMUS, cujo Objeto é a Aquisição de 01 (uma) ambulância tipo "a" simples remoção, furgoneta, conforme Termo de Ajuste Nº 71/2022 MAPP Nº 4950, que será destinada ao transporte de usuários do sistema de saúde de Russas, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência. Tipo: Menor Preço por Lote, que no dia 14 de Julho de 2023, às 15h, no Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. O Edital estará à disposição dos interessados após esta publicação no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e na Plataforma: www.licitacoes-e.com.br, e no horário de 08h às 12h na Comissão de Licitação (endereço: na Travessa João Nogueira da Costa, Altos, Nº 01, Russas - CE).

Russas-CE, 30 de junho de 2023.
ROBERTA CARLOS GONÇALVES BEZERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO
AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10.08.001/2022-PMS

Convocação da Tomada de Preços Nº 10.08.001/2022-PMS.

A Comissão de Licitação convoca as empresas habilitadas na primeira fase do processo acima numerado, para abertura das propostas de preços no dia 05 de julho de 2023, às 11hs:00min, na sala da CPL da Prefeitura Municipal, a Travessa Senador Miguel, nº 15, Centro, Saboeiro-CE.

Saboeiro - CE, 30 de junho de 2023.
MARIA DANIELE DA SILVA
Presidente da CPL

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 23.02.001/2023-PMS

Convocação da Tomada de Preços Nº 23.02.001/2023-PMS.

A Comissão de Licitação convoca as empresas habilitadas na primeira fase do processo acima numerado, para abertura das propostas de preços no dia 05 de julho de 2023, às 08hs:00min, na sala da CPL da Prefeitura Municipal, a Travessa Senador Miguel, nº 15, Centro, Saboeiro-CE.

Saboeiro - CE, 30 de junho de 2023.
MARIA DANIELE DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ
AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3005.37/2023

Prosseguimento Licitação. Processo: Pregão Eletrônico Nº 3005.37/23. Objeto: Seleção de Melhor Proposta para Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços e Locação para Eventos, destinados a atender eventuais necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude do Município de Santana do Acaraú/CE, conforme Termo de Referência. Do Tipo: Menor Preço por Item.

O Pregoeiro da Prefeitura de Santana do Acaraú-CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 09h00min do dia 05 de julho de 2023, (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Comissão de Licitação/Pregão, a Av. São João, 75, Centro - Santana do Acaraú - CE: www.bbmnetlicitacoes.com.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>.

Santana do Acaraú-CE, 29 de junho de 2023.
DANIEL MARCIO CAMILO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23006 - CMT (SRP)

(BB Nº 1000559). Central de Licitações. Comunicamos aos interessados a Suspensão da licitação supracitada. OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Serviços de manutenção preventiva e corretiva de calçadas, passeios e logradouros públicos vinculados ao Município de Sobral (sede e distritos), com fornecimento de mão de obra, materiais e peça de reposição, por percentual de desconto sobre os itens da tabela de serviços e insumos da SEINFRA 27.1 e, subsidiariamente, a tabela de custos da SINAPI/CE 03/2023, ambas desoneradas, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Modalidade: Processo SPU Nº P241643/2023 - Edital do Pregão Eletrônico Nº PE23006 - CMT (SRP) (BB Nº 1000559). VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 29 de Junho de 2023.
EVANDRO DE SALES SOUZA
Pregoeiro

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Convênio Nº 006/2022-SMS, publicado no Diário Oficial da União de Nº 116, do dia 21 de Junho de 2023, Página 199, Seção 3. Onde se lê: VALOR GLOBAL: R\$ 2.097.460,45 (dois milhões, noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta reais, e quarenta e cinco centavos). Leia-se: VALOR GLOBAL: R\$ 1.027.636,53 (um milhão, vinte e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos). Data: 21 de Junho de 2023. Letícia Reichel dos Santos - Secretaria Municipal da Saúde.

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Convênio Nº 006/2022-SMS, publicado no Diário Oficial da União de Nº 116, do dia 21 de Junho de 2023, Página 199, Seção 03. Onde se lê: ATUALIZAÇÃO DO QUADRO FINANCEIRO: O valor anual estimado para a execução do presente termo importa em R\$ 134.364.351,83 (cento e trinta e quatro milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos). Leia-se: ATUALIZAÇÃO DO QUADRO FINANCEIRO: O valor anual estimado para a execução do presente termo importa em R\$ R\$ 130.085.056,27 (cento e trinta milhões, oitenta e cinco mil, cinquenta e seis reais e vinte sete centavos). Data: 21 de Junho de 2023. Letícia Reichel dos Santos - Secretaria Municipal da Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023-SEJUV

A Secretária de Juventude, Esporte e Lazer faz publicar o Aviso do Termo de Homologação e Adjudicação referente à Tomada de Preços Nº 01/2023-SEJUV, cujo objeto é a contratação dos serviços complementares de construção de um ginásio poliesportivo no loteamento conviver, na sede do Município de Tianguá-CE, conforme PT 1008761-78/2013 (CV 790608). Empresa Vencedora: Amazonas Construções LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.816.465/0001-64. Valor: R\$ 1.079.477,66 (um milhão, setenta e nove mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e seis reais).

Tianguá - CE, 30 de junho de 2023.
MARIA JAQUELINE FREIRE LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20230210. Origem: Tomada de Preços Nº 08.002.2023-TP Contratante: Secretaria de Saúde Contratada(o): EVO Construções ME Objeto: contratação para prestação de serviço para implantação de melhorias sanitárias domiciliares no município de Umirim/CE. Valor Total: R\$ 1.456.120,41 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e seis mil, cento e vinte reais e quarenta e um centavos) Programa de Trabalho: Exercício 2023 Atividade 0801.10300009.2.052 Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 1.456.120,41 Vigência: 15 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 Data da Assinatura: 15 de Junho de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro aditivo ao Contrato nº 20220198, cujo objeto é a contratação de serviços locação de veículos destinados ao transporte escolar de rotas complementares da rede de ensino fundamental e infantil, junto a Secretaria de educação do município de Umirim/CE, O presente instrumento contratual está assegurado pelas disposições contidas no art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, como pela sua previsibilidade no instrumento contratual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023.02

O Pregoeiro torna público que no próximo dia 14 de julho de 2023, às 9h00min, através do endereço: www.licitamaisbrasil.com.br, estará realizando o Pregão Eletrônico nº 014/2023.02, cujo objeto é aquisição de bens permanentes para atender a Secretaria de Assistência Social do Município de Uruburetama. O edital, encontra-se na sede da CPL, sito à Rua Farmacêutico José Rodrigues nº 1131 - Centro e no endereço eletrônico: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>.

Uruburetama - CE, 29 de junho de 2023.
ELINALDO DUTRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023 (TP 023/2022)
Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2022.004E0700001.01.0043. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALEGRE-ES. CONTRATADA: CONSTRUFORTE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - CNPJ Nº 27.358.810/0001-70. DO OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo "prorrogação de prazo do contrato", conforme informações acostadas aos autos do Proc. No 4111/2023, cujo objeto é a REFORMA DA SALA DE MÚSICA NO SOLAR MIGUEL SIMÃO, MUNICIPIO DE ALEGRE/ES (Contrato de Repasse No 903904/2020/MTUR). DO PRAZO: O Contrato será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 04/07/2023, vigendo, portanto, até 04/10/2023. ASSINATURA: 22/06/2023. NEMROD EMERICK- Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023 - FMS

ID CidadES Contratação: 2023.010E0500001.01.0002

O resultado da abertura das propostas que integram e representam o Pregão Eletrônico nº. 005/2023 - FMS, cujo objeto é a aquisição de equipamentos hospitalares e material permanente conforme discriminação no Anexo 02 teve como vencedoras as empresas 3D PROJETOS E ACESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA, 46.656.337 CAIO CASTRO FRIZEIRO A A Z SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CAZELE SPORT LTDA, D&D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, FGI COMERCIO E SERVICOS LTDA, FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS, L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, L P COELHO, LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO HOSPITALAR LTDA, S2 SAUDE LTDA, SUL SERVICOS COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI e TKS IMPORTS LTDA, sendo, portanto, as empresas indicadas para fornecimento dos equipamentos solicitados e especificados no MAPA DE APURAÇÃO, pois as mesmas apresentaram o menor preço para este Órgão Público.

Atílio Vivacqua-ES, 30 de junho de 2023.
WILLIAM DE ARAUJO CONSTANTINO
Pregoeiro

